



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.71/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado à suplementação da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.3.0 Serviços de terceiros

152 - Despesas c/transportes e estadias Cr\$. 1.000,00

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial suplementar mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Estallei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de Julho de um mil, novecentos e setenta.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário